



**MENSAGEM Nº 09 de 2008**  
**AUTORIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

**EMENTA**

Cria no Quadro III - Poder Judiciário 27 (vinte e sete ) cargos de provimento em comissão de Assessor de Desembargador, simbolo DNS -2, e dá outras providências.

**DISTRIBUIÇÃO**

À COMISSÃO **CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO**

PRESIDENTE: DEPUTADO (A) **DR. SARTO**

À COMISSÃO **TRABALHO, ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇO PÚBLICO**

PRESIDENTE: DEPUTADO (A) **PROFESSOR TEODORO**

À COMISSÃO **ORÇAMENTO, FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO**

PRESIDENTE: DEPUTADO (A) **JÚLIO CÉSAR**

À COMISSÃO

PRESIDENTE: DEPUTADO (A)

À COMISSÃO

PRESIDENTE: DEPUTADO (A)

À COMISSÃO

PRESIDENTE: DEPUTADO (A)

À COMISSÃO

PRESIDENTE: DEPUTADO (A)

Autógrafo: 125  
De 22/11/2008

## SINOPSE

DISCUSSÃO INICIAL \_\_\_\_\_

DISCUSSÃO FINAL \_\_\_\_\_

REDAÇÃO FINAL \_\_\_\_\_

Nº DO AUTÓGRAFO \_\_\_\_\_ EXPEDIÇÃO \_\_\_\_\_

LEI Nº \_\_\_\_\_ PUBLICAÇÃO \_\_\_\_\_

VETO \_\_\_\_\_ DATA \_\_\_\_\_

PROMULGAÇÃO (LEI E DIÁRIO OFICIAL) \_\_\_\_\_

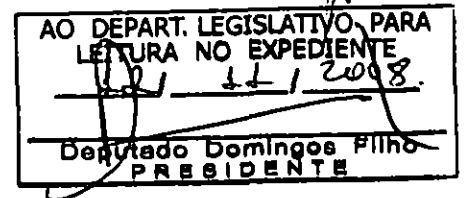
ARQUIVAMENTO \_\_\_\_\_



ESTADO DO CEARÁ  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
PRESIDÊNCIA

MENSAGEM Nº 09, de 12 de novembro de 2008

Inicia de Fátima  
Serviço de Protocolo



Senhor Presidente.

Tenho a honra de submeter à elevada apreciação dessa Augusta Casa Legislativa, por intermédio de Vossa Excelência, para fins de apreciação e aprovação, atendidos os dispositivos legais que disciplinam o processo legislativo, o incluso Projeto de Lei que "Cria no Quadro III - Poder Judiciário 27 (vinte e sete) cargos de provimento em comissão de Assessor de Desembargador, símbolo DNS-2, e dá outras providências".

A iniciativa do projeto, que se insere dentro da competência constitucional da Presidência do Poder Judiciário, deve-se à inadiável necessidade de dotar os Gabinetes dos Senhores Desembargadores deste Tribunal de uma melhor condição de atendimento ao sempre crescente volume de trabalho que lhes é cometido, sendo reconhecidamente insuficiente o quadro de Assessores atualmente alocado por Gabinete de Desembargador, em número de dois, somente. A proposta, tal qual está sendo ora apresentada, eleva para três o número desses Assessores, quantidade que, embora não seja ainda a desejável, representará, decerto, um melhor dimensionamento desse contingente funcional, possibilitando um impulso no atendimento da demanda processual de cada Gabinete, em prol de uma prestação jurisdicional mais célere, anseio de todos.

Excelentíssimo Senhor  
Deputado DOMINGOS GOMES AGUIAR FILHO  
Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará  
Av. Desembargador Moreira, nº 2807 – Dionísio Torres – CEP 60170-002  
NESTA.



Por oportuno, esclareço que a criação dos cargos, objeto da presente proposta de lei, é medida que urge ser implementada, porquanto constituirá um significativo aporte de recurso humano especializado aos Gabinetes dos membros deste Tribunal, o que garantirá, decerto, melhor atendimento às demandas processuais que lhes são afetas, revertendo, em consequência, em prol da sociedade, merecendo ser destacado que a despesa anual decorrente da adoção da medida - de R\$2.370.604,77 - se comporta perfeitamente dentro da margem do limite prudencial das despesas de pessoal deste Poder, não se vislumbrando qualquer problema relativamente ao atendimento das exigências decorrentes da aplicação da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Convicto de que os ilustres membros dessa augusta Casa Legislativa haverão de conferir o necessário apoio à presente proposição, indispensável para sua aprovação e transformação em lei, solicito emprestar valiosa e imprescindível colaboração no seu encaminhamento em caráter de urgência, dado o seu relevante interesse social.

No ensejo, renovo a Vossa Excelência e aos Excelentíssimos Senhores Deputados dessa Casa protestos de elevada consideração.

  
Desembargador **FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA**  
Presidente do Tribunal



## PROJETO DE LEI

Cria no Quadro III – Poder Judiciário 27 (vinte e sete) cargos de provimento em comissão de Assessor de Desembargador, símbolo DNS-2, e dá outras providências.

Art 1º. Ficam criados no Quadro III - Poder Judiciário 27 (vinte e sete) cargos de provimento em comissão de Assessor de Desembargador, símbolo DNS-2, a ser lotados à razão de um para cada Gabinete de Desembargador do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará.

Art. 2º. No Anexo II a que se refere o art. 24 da Lei nº 13.956, de 13 de agosto de 2007, fica promovida a seguinte alteração:

“Gabinete dos Desembargadores

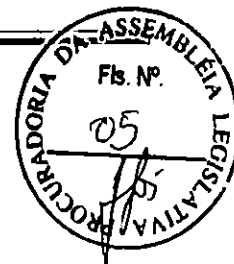
Assessor .....	81.....	-	.....	DNS 2
Oficial de Gabinete .....	27.....	108	.....	DAS 2”.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

CIRCULAÇÃO EM 29/09/2008 ÀS 13:00 h

**3.5 - OUTROS EXPEDIENTES**

ESTADO DO CEARÁ - PODER JUDICIÁRIO  
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ  
 RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
 DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL  
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
 PERÍODO DE REFERÊNCIA - SETEMBRO/2007 A AGOSTO/2008



RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		R\$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS	
<b>DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)</b>	<b>406.109.215</b>	
Pessoal Ativo	261.025.748	
Pessoal Inativo e Pensionistas	99.614.080	
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	551.538	
Repasse Previdenciários ao Regime Próprio de Previdência Social - Contribuições Patronais	44.917.849	
<b>DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)</b>	<b>62.491.720</b>	
Indenização por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária		
Decorrentes de Decisão Judicial		
Despesas de Exercícios Anteriores		
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	62.491.720	
<b>TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APLICAÇÃO DO LIMITE - TDP (III) = (I - II)</b>	<b>343.617.495</b>	
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)</b>	<b>7.499.383.969</b>	
<b>% do TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APLICAÇÃO DO LIMITE - TDP sobre a RCL (V) = (III/IV) * 100</b>	<b>4,58%</b>	
<b>LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III do art. 20 da LRF) - &lt;6%&gt; da RCL</b>	<b>449.963.038</b>	
<b>LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art. 22 da LRF) - &lt;5,70%&gt; da RCL</b>	<b>427.464.886</b>	
FONTE: Receita: SEFAZ (Ofício nº 262/2008 - GAB de 18/09/2008) Despesa: SIC / SEFAZ - De acordo com a Portaria-STN Nº 632, de 30 de agosto de 2006.		

Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, Fortaleza, 23 de setembro de 2008.

Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, Fortaleza, 23 de setembro de 2008.

Francisca Maria Machado Nogueira  
 Diretora do Departamento Financeiro

Newton Rodrigues Sousa  
 Secretário de Finanças

Desembargador FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA  
 PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ

**3.7 - CENTRAL DE CONCILIAÇÃO**

CENTRAL DE CONCILIAÇÃO  
 PUBLICAÇÃO DE DESPACHO  
 Número do Despacho: 25 - Ano: 2008

- 2000.0117.2021-3/1 - APELAÇÃO CÍVEL
- Apelante : KAROLINE MELO MARINHO - REPP/LUCIRA MELO MARINHO
- Rep. Jurídico : 3482 - CE FRANCISCO DAS CHAGAS MENDES CHAVES
- Rep. Jurídico : 12376 - CE JANINE ADEODATO ACCIOLY

- Rep. Jurídico : 14402 - CE EDUARDO SERGIO CARLOS CASTELO
- Rep. Jurídico : 15116 - CE LEONARDO CARLOS CHAVES
- Rep. Jurídico : 15514 - CE KAMILE MOREIRA CASTRO
- ESTAGIÁRIO - MARIA ALICE DIÓGENES PINHEIRO
- ESTAGIÁRIO - SINOBILINO PINHEIRO DA SILVA JUNIOR
- Apelado : AMIL - ASSISTENCIA MEDICA INTERNACIONAL LTDA
- Rep. Jurídico : 15255 - CE PAULO HENRIQUE GUIMARAES FERREIRA
- Rep. Jurídico : 15397 - CE ANA CAROLINE BENTO MACIEL
- Rep. Jurídico : 15403 - CE SABRINA FERREIRA MELO
- Rep. Jurídico : 15402 - CE ARTHUR EMILIO BRIGIDO MACHADO ALVES
- Rep. Jurídico : 15484 - CE RENATA DANTAS DE OLIVEIRA



ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ  
27 LEGISLATURA / 2ª SESSÃO LEGISLATIVA  
LIDO NO EXPEDIENTE DA 27ª SESSÃO ORDEM DIA

DESPACHO

( ) Publique-se e Inclua-se em Pauta  
( ) Inclua-se na Ordem do Dia em \_\_\_\_\_  
( ) Encaminhe-se ao Gabinete da Presidência  
( ) Encaminhe-se à Comissão  
( ) Encaminhe-se ao Autor da Proposição

Em: 13/11/02 \_\_\_\_\_  
Presidente / Secretário

PUBLICADO

Em 13 de 11 de 02  
Fluoraciun

De acordo com art. 183  
Do R. Inteiro encaminha-se a  
comissão Justiça, Serviços  
Públicos e Arquivos  
Em \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
Presidente



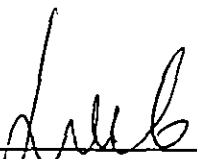
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA  
E REDAÇÃO



MATÉRIA Mensagem (L. 3) Nº. 09 /2008

**Encaminhe-se à Procuradoria**

**Comissão de Justiça, em 13/11 /2008.**

  
\_\_\_\_\_  
**Deputado Dr. Sarto**  
**Presidente da CCJR.**



Parecer nº L0.482/08

Mensagem 09/2008-TJ

O Exmo. Sr. Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará através da Mensagem n. 09/2008 apresenta ao Poder Legislativo projeto de Lei que *"Cria no Quadro III - Poder Judiciário 27 (vinte e sete) cargos de provimento em comissão de Assessor de Desembargador, símbolo DNS-2, e dá outras providências."*

O Presidente da Corte de Justiça Estadual encaminhando a proposta assevera que:

*" A iniciativa do projeto, que se insere dentro da competência constitucional da Presidência do Poder Judiciário, deve-se à inadiável necessidade de dotar os Gabinetes dos Senhores Desembargadores deste Tribunal de uma melhor condição de atendimento ao sempre crescente volume de trabalho que lhes é cometido, sendo reconhecidamente insuficiente o quadro de Assessores atualmente alocado por Gabinete de Desembargador, em número de dois, somente. A proposta, tal qual está sendo ora apresentada, eleva para três o número desses Assessores, quantidade que, embora não seja ainda a desejável, representará, decerto, um melhor dimensionamento desse contingente funcional, possibilitando um impulso no atendimento da demanda processual de cada Gabinete, em prol de uma prestação jurisdicional mais célere, anseio de todos.*

*Por oportuno, esclareço que a criação dos cargos, objeto da presente proposta de lei, é medida que urge ser implementada, porquanto constituirá um significativo aporte de recurso humano especializado aos Gabinetes dos membros deste Tribunal, o que garantirá, decerto, melhor atendimento às demandas processuais que lhes são afetas, revertendo, em conseqüência, em prol da sociedade, merecendo ser destacado que a despesa anual decorrente da adoção da medida - de R\$2.370.604,77 - se comporta perfeitamente dentro da margem do limite prudencial das despesas de pessoal deste Poder, não se vislumbrando qualquer problema*

*relativamente ao atendimento das exigências decorrentes da aplicação da Lei de Responsabilidade Fiscal.”*

O projeto em comento, envolvendo a estrutura organizacional do Poder Judiciário, guarda fundamento nos arts. 102, III, e 108, I, alínea c, da Constituição Estadual que reprisa o modelo previsto no art. 96, II, b da Carta Federal. Dispõem os dispositivos referidos da Carta Estadual que:

**Art. 102. Compete privativamente aos Tribunais:**

- I - .....
- II - .....
- III - **organizar suas secretarias e serviços auxiliares e dos órgãos administrativos do primeiro grau.**

**Art. 108 – Compete ao Tribunal de Justiça:**

- I – **propor à Assembleia Legislativa, observado o disposto no art. 169 da Constituição Federal:**

.....

- c) **a criação, extinção de cargos e a fixação de vencimentos de magistrados do Estado dos Juizes de paz, dos serviços auxiliares e dos juizes que lhe forem vinculados.**

Destarte, a propositura em análise se afigura viável do ponto de vista jurídico-constitucional.

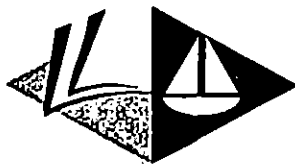
É o parecer, à consideração da douta Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

PROCURADORIA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em 18 de novembro 2008.



**José Leite Jucá Filho**

**PROCURADOR**



COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA  
E REDAÇÃO



MATÉRIA: Mensagem N.º 09 /2008

DESIGNO RELATOR SR. DEPUTADO: \_\_\_\_\_

Comissão de Justiça, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2008

### PARECER

FAVORÁVEL NOS TERMOS DO PARECER DA PROCURADORIA  
DESTE PODER.

*Nelson Martins*  
RELATOR

POSIÇÃO DA COMISSÃO: APROVADA

Comissão de Justiça, em 20 de Novembro de 2008,

*Nelson Martins*  
PRESIDENTE DA CCJR

**PARECER**

**REUNIÃO**

ORDINÁRIA

EXTRAORDINÁRIA

**COMISSÕES**

COFT  CTASP  CDC  CDS  CDHC  CIA  CVTDUI  
 CSSS  CICTS  CFC  CCT  CECD  CARHM  CMADSA

**MATÉRIA**

PROJETO DE LEI Nº \_\_\_\_\_  PROJETO DE INDICAÇÃO Nº \_\_\_\_\_  
 PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº \_\_\_\_\_  MENSAGEM Nº 021/2008  
 PROPOSTA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº \_\_\_\_\_  
 PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº \_\_\_\_\_  
 PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº \_\_\_\_\_

EMENTA \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

AUTORIA: TRIBUNAL DE JUSTIÇA

RELATOR(A) DEPUTADO(A) \_\_\_\_\_

PARECER: Parecer favorável

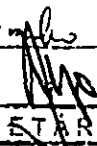
Fortaleza, 20 de novembro de 2008.

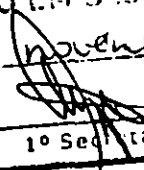
Wagner C  
RELATOR(A)

POSIÇÃO DA COMISSÃO: aprovado parecer do relator

Fortaleza, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2008.

João Teófilo  
PRESIDENTE DA COMISSÃO

APROVADO EM DISCUSSÃO INICIAL  
Em 20 de novembro de 2008  
  
1º SECRETÁRIO

APROVADO EM DISCUSSÃO FINAL  
Em 20 de novembro de 2008  
  
1º Secretário

**REDAÇÃO FINAL DA MENSAGEM Nº 09/08 TJ**

**Cria no Quadro III - Poder Judiciário 27 (vinte e sete) cargos de provimento em comissão de Assessor de Desembargador, símbolo DNS-2, e dá outras providências.**

**A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ**

**DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam criados no Quadro III - Poder Judiciário 27 (vinte e sete) cargos de provimento em comissão de Assessor de Desembargador, símbolo DNS-2, a ser lotados à razão de um para cada Gabinete de Desembargador do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará.

**Art. 2º** No anexo II a que se refere o art. 24 da Lei nº 13.956, de 13 de agosto de 2007, fica promovida a seguinte alteração:

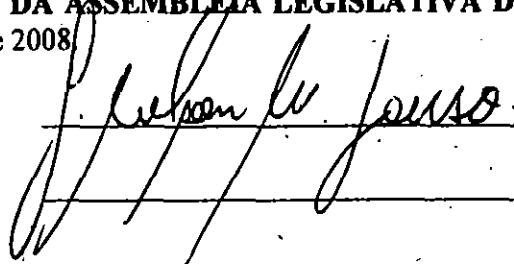
**Gabinete dos Desembargadores**

Assessor	81	-	DNS - 2
Oficial de Gabinete	27	108	DAS - 2

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

**PAÇO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza,**  
20 de novembro de 2008

 PRESIDENTE

RELATOR

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Sancionado. Publique-se  
como Lei.  
Em 04 / 12 / 2008

Cid Ferreira Gomes  
GOVERNADOR DO ESTADO



Lei nº 14.257, de 04.12.08



**AUTÓGRAFO DE LEI NÚMERO CENTO E SETENTA E CINCO**

**Cria no Quadro III – Poder Judiciário 27 (vinte e sete) cargos de provimento em comissão de Assessor de Desembargador, símbolo DNS-2, e dá outras providências.**

**A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ**

**DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam criados no Quadro III - Poder Judiciário 27 (vinte e sete) cargos de provimento em comissão de Assessor de Desembargador, símbolo DNS-2, a ser lotados à razão de um para cada Gabinete de Desembargador do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará.

**Art. 2º** No anexo II a que se refere o art. 24 da Lei nº 13.956, de 13 de agosto de 2007, fica promovida a seguinte alteração:

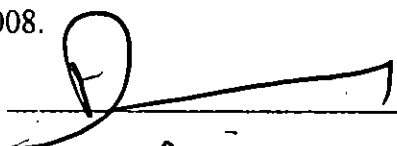
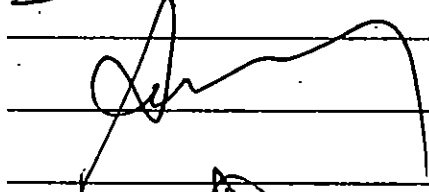




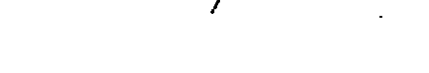
**Gabinete dos Desembargadores**

Assessor	81	-	DNS - 2
Oficial de Gabinete	27	108	DAS - 2

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

**PAÇO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza.**  
20 de novembro de 2008.

  
 DEP. DOMINGOS FILHO  
 PRESIDENTE  
  
 DEP. GONY ARRUDA  
 1.º VICE-PRESIDENTE  
  
 DEP. FRANCISCO CAMINHA  
 2.º VICE-PRESIDENTE  
  
 DEP. JOSÉ ALBUQUERQUE  
 1.º SECRETÁRIO  
  
 DEP. FERNANDO HUGO  
 2.º SECRETÁRIO  
  
 DEP. OSMAR BAQUIT  
 3.º SECRETÁRIO em exercício  
  
 DEP. SINEVAL ROQUE  
 4.º SECRETÁRIO em exercício

PROVIDENCIADO O ALTOGRAFO  
DE LEI N° 175 DE 20/12/08  
.....  
J. Moura

LEI N° 14.257 de 4/12/13...  
PUBLICADA EM 9/12/13...  
.....  
J. Moura

ARQUIVE-SE  
DIV. EXP. LEGISLATIVO  
EM 23/12/09  
.....  
J. Moura